



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 158 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a autorização para o poder executivo municipal abrir crédito especial suplementar para aquisição de patrulha mecanizada e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 529.900,00 (Quinhentos e vinte e nove mil e novecentos reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 – AGRICULTURA

606 – EXTENSÃO RURAL

0150 – AGRICULTURA FORTE

1123 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 525.250,00
FR – 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.650,00
FR – 15000000 - Recursos ordinários	
TOTAL	R\$ 529.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convênio firmado pelo Município com o Governo Federal e ou Governo Estadual, e a contra partida feita pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 01 de abril de 2024.

Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional